





## **EDITAL Nº 01/2023**

# CHAMADA PÚBLICA SEAGRI Nº 01/2023

Retificação em 15/02/2023: Subitens 3, 7.1 e 9.1.

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES CADASTRADOS(AS) NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL-PAB NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL

Chamada Pública SEAGRI n.º 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAB Municipal, com dispensa de licitação, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela Lei nº 14.284/2021, o Decreto nº 10.88/2021 e pelo Termo de Adesão nº 01346/2022 de conformidade com a Portaria SEISP/SEDS/MC nº 255, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU em 15 de setembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Cel. Manoel Sertório Ferro - centro, São Sebastião - AL, 57275-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.631/0001-99, representada neste ato pelo Secretária, **Srª Ana Maria Regueira Pacheco**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.37 da Lei nº 14.284 de 2021, o Decreto nº 10.880 de 02 de dezembro de 2021, complementado pela Resolução do GGPAB nº: 02-GGALIMENTA de 01 de abril de 2022, o Termo de Adesão nº 01346/2022 de conformidade com a Portaria nº 255 de 14 de Setembro de 2022, publicada pela SEISP/MC (*DOU em: 15/09/2022*), em favor do Município de São Sebastião/AL vem, por intermédio da SEAGRI, realizar Chamada Pública nº 01/2023, para aaquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais individuais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar das redes socioassistenciais do município, no período de MARÇO a SETEMBRO de 2023.

#### 1. Objeto

A presente Chamada Pública refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da produção dos agricultores e das agricultoras familiares locais individuais, conforme descritos e especificados (em anexo), destinados ao atendimento das demandas de consumo existentes nas entidades socioassistenciais e do abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, implementados pelo Programa Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea:







Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)
01	ABACAXI – tamanho médio a grande, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho, frescos e sãos, inteiros, limpos, com cor, odor e sabor característico. Inaceitável produto com dano profundo impróprio para o consumo no tempo médio previsto.	Kg	11.900,00	3,00
02	ABÓBORA - inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.		6.800,00	4,00
03	<b>ALFACE</b> - frescas e sãs, sem machucões e sujidades nas folhas. Não será aceito no ato do recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, se estiver danificada ou aparência nítida de resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas, com peso médio de 340g por pé.	Kg	3.780,00	8,00
04	<b>BANANA</b> - in natura, tamanho e coloração uniforme, com peso médio 170g por banana, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maturação adequada para consumo em até 05 (cinco) dias. Sem manchas, rachaduras. Embalada em caixas adequadas, totalmente higienizadas.	Ka	11.900,00	3,70
05	<b>BATATA-DOCE</b> - Recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similar, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	16.800,00	3,00
06	<b>CEBOLINHA</b> - Fresca, colheita recente, tamanho uniforme, molhos com peso médio de 170 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas.	Ka	3.780,00	9,00
07	COENTRO - Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 170 gramas cada. Características saudáveis mantidas.		3.780,00	9,00
08	<b>COUVE</b> - Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 170 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	3.780,00	8,00
09	FRANGO - Frango inteiro, com aproximadamente 3,5 Kg, sem dorso, congelado e não temperado. O produto deverá estar embalado em sacos de polietileno, íntegros, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de água ou gelo. A rotulagem da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: 1) Declarar a origem do produtor; 2) Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro de Inspeção Sanitária vigente; 3) Identificação completa do produto; 4) Data de fabricação e prazo de validade; 5) Temperatura de conservação; 6) Peso líquido; 7) Informação nutricional.	Kg	8.400,00	13,00







10	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em saco de polietileno branco, virgem, limpo, fechado com costura resistente, pesando 50 kg. por saco, com a garantia integral da qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem identificação, procedência, data de processamento e data de validade, mínimo de 5 (cinco) meses.	Kg	4.800,00	5,50
11	<b>INHAME</b> - Raiz uniforme de boa qualidade, firme maturação, livre de materiais terrosos sem danos físicos como cortes e perfurações, pesando entre 1,5 kg a 3 kg, Aparência saudável mantida, transporte adequado.	Kg	6.400,00	6,70
12	LARANJA PERA - Tamanho médio, com peso de aproximadamente 185g cada laranja, integro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizado no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana.	Kg	10.500,00	2,50
13	MACAXEIRA - Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	Kg	16.800,00	2,50
14	<b>MELANCIA</b> - espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, peso mínimo 6kg, com polpa vermelha, firme e intacta.	Kg	14.000,00	1,80
15	FEIJÃO DE CORDA VERDE NA VARGEM - Grão comestível de feijão "in natura e na vargem", constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; umidade máxima de 15%; ausência de sujidades, mofo, parasitos e larvas.	Kg	6.000,00	4,00
16	COCADA – Cocada de coco e açúcar pura, em Tabletes em embalagem de 300g. A rotulagem da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: 1) Declarar a origem do produto, com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro de Inspeção Sanitária vigente; 2) Identificação completa do produto; 3) Data de fabricação e prazo de validade; 4) Peso líquido; 5) Informação nutricional.	Kg	961,01	6,67
17	PIMENTÃO VERDE - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	5.600,00	5,00







#### 2. Agricultores Familiares Elegíveis

- 2.1 Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais, enquadrados(as) no PRONAF.
- 2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos(as) os(as) agricultores(as) familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 5.1 deste edital.

#### 3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 13 à 17 de Fevereiro de 2023, 16 à 27 de Fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Mun. de Agicultura e Meio Ambiente de São Sebastião/AL, com sede na Av. Cel. Manoel Sertório Ferro - Centro, São Sebastião - AL.

#### 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos agricultores

#### 4.1. Agricultor(a) Individual

Os documentos de habilitação para o(a) agricultor(a) familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópias de documentos pessoais (RG e CPF) do(a) agricultor(a) titular e seu cônjuge, quando for o caso, juntamente com o comprovante de residência;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) juntamente com o extrato com prazo de validade vigente no exercício atual;
- c) Declaração assinada pelo titular da propriedade, informando que apenas 02 (dois) membros da mesma família deverão se inscrever para o fornecimento dos produtos, para o Programa PAB/2023, quando for o caso de posse por comodato entre famílias. Esta mesma medida aplicar-se-á a outros usuários que explorem uma mesma área, sejam: arrendatários, meeiros, posseiros, etc., cabendo ainda análise técnica sobre capacidade de produção, levando em consideração o tamanho da área e a atividade a ser produzida nos dois casos mencionados.
- d) Comprovante de situação cadastral, junto a receita Federal do Brasil, do titular da DAP (emitido nos últimos 30 (trinta) dias);
- e) Quando um dos membros da família for beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal, (informar cadastro no Cad'Único, nº do NIS ou documentação equivalente). Anexar cópia(s) de documento(s);
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o(a) Agricultor(a) Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo(a) agricultor(a) proponente.
- g) Atestado Técnico Agrícola, emitido por Engenheiro Agrônomo e/ou Técnicos Agrícolas, credenciados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São Sebastião, atestando-o como agricultor(a) Familiar.

#### 4.2. Grupos Formais

- a) Os agricultores e agricultoras organizados em (cooperativas e associações) que desejarem participar deste chamamento, deverão seguir os mesmos critérios dos agricultores individuais assistidos pela equipe de ATER da SEAGRI;
- b) Para efeito de pontuação na lista classificatória o(a) agricultor(a) que pertencer a grupo organizado (cooperativa e associação), que estiver relacionado na DAP Jurídica de sua Organização devidamente válida, receberá a pontuação expressa no Item 8 do quadro de critérios abaixo:







## 5. Critérios de Priorização dos(as) Agricultores(as) Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos(as) agricultores(as) familiares individuais a fornecerem produtos ao PAB:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação		
Item	Cincino	Huicauoi	Situação	Pontos	
1	Atestado Agrícola	Atestado Técnico Agrícola, emitido por Engenheiro Agrônomo e/ou Técnicos Agrícolas, credenciados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São Sebastião, atestando-o como agricultor(a) Familiar.	Agricultor(a) Individual	10	
2	Grupo "B" do PRONAF	Agricultor(a) familiar pertencente ao grupo "B" do PRONAF	Agricultor(a) Individual	09	
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais portadoras de DAP, aptas a créditos e programas do PRONAF.	Agricultora Individual	08	
4	Cad'Único	Agricultor(a) familiar inserido(a) no Cad'Único. (cadastro vigente do municipio de São Sebastião)	Agricultor(a) Individual	07	
5	Produção Agroecológica	Agricultor(a) familiar que desenvolva atividade agroecológica ou orgânica, devidamente certificada.	Agricultor(a) Individual	06	
6	Composição Familiar	Agricultor(a) familiar que apresentar na composição familiar um número superior a 02 membros residentes no mesmo estabelecimento, comprovadamente na DAP física.	Agricultor(a) Individual	05	
7	Grupos Especiais <sup>1</sup>	Agricultor(a) familiar pertencente a Grupo Especial	Agricultor(a) Individual	04	
8	Agricultor Formal	Agricultor(a) familiar pertencente a Grupos Formais(Cooperativa ou Associação)	Agricultor(a) Individual	03	
9	Agricultores Familiares	Agricultor(a) familiar não inserido em nenhum dos critérios acima	Agricultor(a) Individual	02	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

- 5.2 Os agricultores e agricultoras familiares selecionados(as) serão aqueles(as) que tiverem maior pontuação, os(as) quais poderão ser inseridos(as) no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos, através de cadastro inicial ou na lista do cadastro de reserva do PAB, para eventual substituição.
- a) No caso de pontuações iguais, os critérios de desempates serão; primeiro para unidade familiar que apresentar maior número de dependentes, insistindo o empate, classifica-se aquela família em que o titular (proponente) na DAP, tiver idade maior em relação ao outro.

#### 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistencia Social de São Sebastião, situada à Praça Padre Cícero, s/n, Bairro Centro







- São Sebastião/AL, nos dias previamente definidos pela SEMAS, no horário das 07:00 às 11:00 horas no período de 15 a março de 2023 e 27 de setembro de 2023, nos quais o Gestor do PAB no município atestará o seu recebimento.
- 6.2 Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, sem nenhum ônus relativo a logística para a equipe gestora do Projeto.

#### 7. Do Resultado do Processo de Seleção e da Contestação

- 7.1A Secretaria Municipal de Agriculura e Meio Ambiente SEAGRI, terá 05 (cinco) dias úteis, após o término da vigência de publicação desta Chamada Pública para publicar o resultado, o qual será disponibilizado no site eletrônico <a href="https://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/">https://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/</a>, pelo e-mail: <a href="mailto:seagri.ssal2019@gmail.com">seagri.ssal2019@gmail.com</a> pabssal@gmail.com e nos quadros murais de informações da Secretaria (SEAGRI) e da Prefeitura municipal São Sebastião-AL;
- 7.20 agricultor e agricultora que tiver interesse em contestar este Edital e o resultado dele divulgado, terá 02 (dois) dias úteis após a divulgação, para apresentar por escrito a(s) sua(s) discordância(s).
- 7.3No caso de recurso de contestação impetrado, a SEAGRI terá 2 (dois) dias úteis para apreciar e esclarecer o(s) caso(s).

#### 8. Pagamento

8.10 pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania, geralmente no período entre os dias 15 e 30/31 de cada mês sempre quando o documento fiscal (N.Fiscal Avulsa) for emitida até o dia 15 do mês da operação (entrega dos produtos).

#### 9. Disposições Gerais

- 9.1Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no horário de 08:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: <a href="https://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/">https://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/</a> e pelo e-mail: <a href="mailto:seagri.ssal2019@gmail.com">seagri.ssal2019@gmail.com</a> pabssal@qmail.com;
- 9.20 limite individual de venda do(a) Agricultor(a) Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por DAP por ano civil;
- 9.3A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
- 9.4Todos(as) os(as) agricultores(as) individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAB/2023, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e a capacidade dos recursos financeiros disponibilizados.
- 9.5 A Unidade Executora e o(a) agricultor(a) familiar individual selecionado por esta chamada pública, firmarão acordos nos termos e condições estabelecidas, assinando o Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor em 02 (duas) vias, conforme modelo (Anexo II).

São Sebastião/AL, 13 de Fevereiro de 2023.

## Ana Maria Regueira Pacheco

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente Titular do Órgão







## ANEXO I

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTORES INDIVIDUAIS

			) DE VENDA DE GÊ JLTURA FAMILIAR		OS ALIMENTÍCIOS A O PAB MUNICIPAL	
Proposta Nº:						
Nome do Propo	onente:					
Endereço:				T		
Município:				CEF	): :	TEL.:
Nº da DAP:					CPF:	
RG:			Exp.:		Nasc.: /	
			II - RELAÇÃO DE	PRO	DUTOS	
	Produto		Unidade	Qu	ant. Total para o período (Kg)	Periodicidade de entrega
Total do projet	:0					
					São Sebastião - A	AL,//2023
		_	Assinatı	ıra do	) Interessado	_







#### ANEXO II

# TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR				
Nome do(a) Agricultor(a):				
2. Nº da DAP/CAF:		3. Validade:		4. CPF:
5. Endereço:				
6. Município/UF:	7. CEP:		8. DDD/Fone:	
9. Nº Proposta de Participação:	10. Vigência d	a Propos	ta:	
Produto(s)				

Eu, , declaro sob as penas da lei que:

- Conheço o Programa Alimenta Brasil PAB, criado pelo art.37 da Lei nº 14.284 de 2021, o Decreto nº 10.880 de 02 de dezembro de 2021, complementado pela Resolução do GGPAB nº: 02-GGALIMENTA de 01 de abril de 2022 o Termo de Adesão nº 01346/2022 de conformidade com a Portaria nº 255 de 14 de setembro de 2022, publicada pela SEISP/MC (DOU em: 15/09/2022)
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº:
- Comprometo-me a entregar o(s) produto(s) acordado(s) para serem adquiridos no âmbito do PAB, conforme especificado(s) no Projeto de Venda nº\_\_\_\_\_\_; e
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 19º do Decreto nº 10.880 de 02/12/2021 e Resolução GGALIMENTA Nº: 02 de 01 de abril de 2022, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura Municipal de São Sebastião Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).

## Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção em que reafirmo compromisso responsabilizando-me pela boa qualidade do(s) produto(s) e que detenho apenas um único e exclusivo cadastro no Programa Alimenta Brasil - PAB Municipal/Doação Simultânea/2023.

## Da Exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAB poderei ser excluído(a) automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.







## Validade do Termo

•	ermo de Compromisso tem a viger	,
	. <u>/</u> , de / / / a / /	
	ediante comunicação expressa, com a	
	Spode encerrar o presente Termo caso	
•	obrigações do Programa, sendo perm	•
· · ·	com a observância da conveniência	e oportunidade da administração
pública.		
E por ter lido	o e estando de acordo com os terr	nos apresentados, as obrigaçõe:
•	estabelecidas, as partes assinam o	
igual teor e para um só efei	•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
igum see a para am ee eee		
	São Sebatião/AI	, de de 202
	Cao Cobanao// (E,	, do do 202
Beneficiário fornecedor	•	de Executora do PAB
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF	